



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 106/2023

EDITAL Nº 79/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL , em conformidade Edital - Termo de Referência - ANEXO I.

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): Até as 10h00m do dia 21 de Novembro de 2023.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): Dia 21 de Novembro de 2023 as 10h00m

DATA/HORA PARA A VISITA TÉCNICA: no período de 07/11/2023 a 17/11/2023, mediante agendamento junto à Secretaria de Infraestrutura Urbana.

LOCAL: Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP.

ÁREA REQUISITANTE/FISCALIZADORA: Secretaria de Infraestrutura Urbana.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.318.751, 58 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

1 - PREÂMBULO:

1.1 A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES** torna público que, por determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, pelo critério de **menor preço global**, a todos os interessados que se enquadrem no disposto do § 2º, do artigo 22, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023**.

1.2 O prazo para o recebimento dos envelopes N.º 01 – “**DOCUMENTAÇÃO**” e N.º 02 – “**PROPOSTA DE PREÇOS**” será até 21/11/2023 às **10h00m**, no Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo.

1.3 O início da abertura do **ENVELOPE N.º 01 - “DOCUMENTAÇÃO”** dar-se-á às 10h00 do



dia 21/11/2023 no local acima citado.

1.4 A abertura do envelope N.º 02 - “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, dar-se-á no mesmo dia e local, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recursos de todos os participantes, conforme determina o inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

2 - DO SUPORTE LEGAL:

2.1 A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações e Lei Complementar nº123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14.

3 - DA OBTENÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:

3.1 A pasta eletrônica contendo o Edital da **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023**, com os referidos Anexos, poderá ser obtida no expediente do Departamento de Licitações, Rua São Geraldo, 175, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, São Paulo, no horário compreendido entre 10h00 e 16h00, ou através de download, sendo ambos fornecidos **gratuitamente**, no site www.bjperdoes.sp.gov.br

3.2 DA COMPOSIÇÃO DA PASTA ELETRÔNICA:

3.2.1 A **PASTA ELETRÔNICA** é composta de arquivos de computador contendo o **EDITAL DE LICITAÇÃO**;

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO/MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO; ANEXO

04 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

ANEXO 05- PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO 06 – ATESTADO DE VISITA;

ANEXO 07 - PROJETO;

ANEXO 08- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI;

ANEXO 09 - TERMO CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE SÃO PAULO;

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO IDONEIDADE;

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO TCE-SP.

4 - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 4.1. As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta da(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

seguinte dotação orçamentária classificada: sob nº 4.4.90.51.00.27.812.0016-2.056

5 - OBJETO:

5.1. Este Edital tem como objeto, traçar regras para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade Edital - Termo de Referência - ANEXO I.

6 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

6.1 A empresa **LICITANTE VENCEDORA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar o recolhimento do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação da GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando as cópias autenticadas no momento da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

6.2 A empresa **LICITANTE VENCEDORA** deverá realizar a apresentação da relação de pessoas vinculadas na obra e manter o diário de obra devidamente atualizado.

7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

7.1 O prazo de execução para a finalização das obras e serviços será de até 03 (três) meses, Contados da data da emissão da Ordem de Serviço, por parte da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7.2 A vigência do contrato a ser firmado com a **LICITANTE VENCEDORA** será de até 12 (doze) meses, contados da data da emissão da Ordem de Serviço, por parte da Secretaria de Infraestrutura Urbana, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

7.3 Serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

8 - CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1 CONDIÇÕES:

8.1.1 Esta licitação está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao objeto da Tomada de Preços e atendam as condições exigidas no presente Edital.

8.1.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

Complementar nº147/14- Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.2 RESTRICÇÕES:

8.2.1 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

8.2.2 Empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

8.2.3 Concordatária, com falência decretada ou em processo de reabilitação judicial ou extrajudicial.

8.2.3.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios.

8.2.4 Empresas inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS - impedidas de contratar com o Poder Público.

9 - ***DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:***

9.1 Até o dia indicado no preâmbulo deste Edital, as **LICITANTES** deverão apresentar junto ao expediente do Departamento de Licitações e Compras da **PREFEITURA**, simultaneamente, a documentação concernente à habilitação e à proposta de preços, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente rubricados e lacrados, contendo externamente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE B. J. PERDÕES

PROCESSO DE COMPRAS N.º 106/2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023.

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):



ENVELOPE N.º 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE B. J. PERDÕES

PROCESSO DE COMPRAS N.º 106/2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023.

(razão social da LICITANTE e endereço completo)

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S):

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S):

10 - DO CREDENCIAMENTO:

10.1 Se as **LICITANTES** enviarem representantes que não sejam sócios-gerentes ou diretores, faz-se necessário o **credenciamento escrito em papel timbrado com firma reconhecida ou instrumento público (Procuração), com menção expressa de que lhes conferem amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a habilitação ou inabilitação.**

10.2 A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação das **LICITANTES**, mas as impede de discordar das decisões tomadas pela **Comissão Permanente de Licitações** na sessão de abertura dos envelopes.

10.3 Caso as **LICITANTES** não pretendam enviar pessoas credenciadas ou procuradores, conforme o **item 10.1**, para representá-las na abertura dos envelopes, as mesmas poderão apresentar declaração em impresso timbrado e firmado por seu representante legal, **com firma reconhecida**, de que desistem formalmente de qualquer recurso contra sua inabilitação ou contra a habilitação das demais **LICITANTES**.

10.4 Os documentos referidos nos **itens 10.1 e 10.3** deverão ser apresentados fora do envelope **N.º01- “DOCUMENTAÇÃO”**.

11 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A “HABILITAÇÃO”:

11.1 São necessários para a habilitação, os seguintes documentos:

11.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual

11.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e sua última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.1.1.4 A apresentação do contrato social consolidado, em vigor devidamente registrado, dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

a apresentação do contrato constitutivo da pessoa jurídica.

11.1.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

11.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.

11.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991, emitida nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

11.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão de Dívida Ativa do Estado*, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

11.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da *Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

11.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

11.2.6 Prova da regularidade perante a Justiça do Trabalho(TST).

11.2.7 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

11.3 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.3.1. 1-A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

A-Prova de registro da Empresa, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da , jurisdição da sede da licitante, para as atividades objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

B- Declaração com indicação do(s) responsável (eis) técnico (s) pelos serviços com formação em engenharia ou Arquitetura;

C- Comprovação de que o(s) responsável (eis) técnico (s) indicado (os) como responsável técnico que pertence ao quadro permanente da licitante, nos termos do art.30, § 1º, inciso I da lei federal nº. 8.666/93, através da:

C.1-Aprovação do contrato de trabalho devidamente assinado pelas partes, e ou da Carteira de Trabalho anotada na hipótese do profissional ser empregado da Licitante ou profissional autônomo que preencha os requisitos e se Responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

C.2-Apresentação do Contrato Social e sua última alteração se o técnico de nível superior for sócio-gerente, diretor da licitante.

D- Comprovação de Capacidade Técnica-operacional, em nome da licitante: Apresentar Atestado para comprovação da qualificação operacional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra licitada, em quantidades razoáveis, assim consideradas em 50% (cinquenta por cento) da execução pretendida para as parcelas de maior relevância, conforme artigo 30, inciso II c.c. §1º, da Lei nº 8.666/93, descritas a seguir:

-Parcelas de maior relevância.

1-Estrutura de concreto armado com uso de laje pré-fabrica;

2-Assentamento de placa cerâmica em piso e alvenaria;

3-Alvenarias em bloco de concreto;

4-Fornecimento e instalação de guarda-corpo

E-Comprovação de capacidade técnica profissional, será feita comprovando que seu(s) responsável(eis) técnico(s), de nível superior, com formação em engenharia ou arquitetura, tenham executado serviços semelhantes ao objeto desta licitação, nas mesmas características desta, mediante apresentação de atestados, nos termos da súmula 23 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, acompanhados com as respectivas certidões de Acervo Técnico (CAT) do Profissional.

E.1- Não serão admitidos como válidos os atestados de fiscalização, gerenciamento ou supervisão de serviços em características semelhante as da presente licitação;

-Parcelas de maior relevância.

1-Estrutura de concreto armado com uso de laje pré-fabrica;

2-Assentamento de placa cerâmica em piso e alvenaria;

3-Alvenarias em bloco de concreto;



4-Fornecimento e instalação de guarda-corpo

E.2- Para avaliação e validação dos atestados de capacidade do(s) responsável (eis) técnico (s) da Empresa licitante, a Comissão de Licitação levará em conta, como parcelas de maior relevância os serviços descritos acima:

E.3-A licitante deverá grafar nos atestados técnicos com caneta “marca texto fluorescente” os itens solicitados no Edital para fim de facilitar a conferência;

Relação explícita e declaração formal de disponibilidade da licitante, sob as penas cabíveis, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, na forma da Lei, necessários para garantir o perfeito cumprimento do contrato, bem como da qualificação de cada um dos futuros membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, nos termos do art.30, inciso II e IV, dalei federal nº. 8.666/93; assim como o número, modelo, capacidade e tipo de veículos , máquinas e equipamentos a serem utilizados, devidamente assinada nos termos da legislação vigente e as que fundamentam esta.

F- licitação, compatíveis com todos os serviços constantes da planilha orçamentária e memorial descritivo.

Comprovação da realização da visita técnica. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual deverá ser anexado a documentação, comprovando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

G.1- A visita técnica deverá ser feita pelo responsável técnico da licitante habilitado para o objeto da licitação, vez que deve passar dados e procedimentos técnicos de engenharia para serem orçados, mediante solicitação por escrito sendo sugerido o modelo constante do edital, mas podendo ser realizada por qualquer outra pessoa, desde que declarado pelo licitante que assume a responsabilidade por possíveis faltas de entendimento da pessoa não habilitada no corpo da autorização dada a esta pessoa.

G.2-A visita técnica será realizada até o dia anterior a abertura e deverá ser agendada com o diretor do departamento de obras, com saída do Edifício Sede da Prefeitura. É obrigatória a apresentação da solicitação de visita, devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

11.4. RELATIVOS Á QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA/FINANCEIRO

11.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 90 (Noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

11.4.2. Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

11.5. OUTRAS DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

11.5.1. Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Se for o caso, mencionar a ressalva de que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

11.5.2. Declaração da empresa licitante que caso seja vencedora da licitação manterá um profissional – Engenheiro ou Arquiteto, devidamente registrado no CREA ou CAU, com vínculo com a empresa (CTPS ou contrato de trabalho) para acompanhamento da execução da obra.

11.5.3. No caso de empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno porte, esta poderá apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, de que a empresa está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, apta a usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº147/14.

12 - DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos descritos no **item 11** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor autorizado da **PREFEITURA**, mediante a apresentação do original.

12.1.2 A autenticação de documentos por servidor da administração, somente poderá ocorrer antes da entrega dos envelopes.

12.2 A apresentação da documentação em desacordo com o solicitado acarretará a **INABILITAÇÃO** da(s) **LICITANTE(S)**.

13 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 Os Formulários Oficiais, **ANEXOS** deverão ser devidamente preenchidos, impressos assinados e datados por pessoa juridicamente habilitada, opondo-se o nome e o cargo desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entre linhas e deverão ser colocados no envelope **N.º02– “PROPOSTA DE PREÇOS”**, conforme o **sub item 9.1.2** deste Edital.

13.1.1 Os documentos que constam na Pasta Eletrônica (ANEXO 2 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ANEXO 03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO, ANEXO 05- PROPOSTA DE PREÇOS E ANEXO 08- BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS -BDI), deverão ser devidamente preenchidos, impressos e datados.

13.2. Deverão ser preenchidos os campos com a razão social das **LICITANTES**, endereço completo, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

(CNPJ/MF), numero da Inscrição Estadual, número do telefone e do fax, se houver.

13.2.1.1 Deverão ser apresentados e assinados por pessoa juridicamente habilitada, apondo-se o nome desta sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas.

13.3 O prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo, **60 (sessenta) dias** contados da data limite da sua apresentação nesta **PREFEITURA**, conforme preceitua o artigo 64, parágrafo 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. As propostas com prazo inferior ao estipulado serão automaticamente "**DECLASSIFICADAS**".

14 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 A presente Tomada de Preços será processada e julgada pela **Comissão Permanente de Licitações**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

14.1.1 Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas, no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

14.2 Após a entrega dos envelopes pelas **LICITANTES**, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos, tampouco quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo os mesmos serem devolvidos após sua entrega.

14.3 No dia, local e horário designados no preâmbulo deste Edital, na presença das **LICITANTES**, a Comissão Permanente de Licitações iniciará os trabalhos, examinando os envelopes **Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** e **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**, os quais serão rubricados pela Comissão e pelos representantes presentes na sessão, devidamente credenciados.

14.4 Os documentos contidos nos envelopes **N.º 01 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas **LICITANTES**, através de seus respectivos representantes presentes, devidamente credenciados.

14.5 Serão consideradas inabilitadas as **LICITANTES** que não atenderem ou não preencherem as exigências do Edital.

14.6 Os envelopes identificados pelo título **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"** serão devolvidos fechados aos representantes das **LICITANTES INABILITADAS**, em situação que não haja interesse em protocolizar recurso. Havendo recurso ou na ausência de representantes, os envelopes ficarão sob a guarda da Secretaria de Licitações Públicas até o decurso do prazo para interposição de recursos, ou após decisão sobre os mesmos.

14.7 Os envelopes **N.º 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"** das **LICITANTES HABILITADAS** serão abertos a seguir e no mesmo local pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todas as **LICITANTES** da interposição de recursos, de que trata o artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

contrário, a data da abertura será comunicada às mesmas através de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões**, após julgado o recurso interposto, ou decorrido o prazo de interposição.

14.8 Uma vez abertos os envelopes, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões, não podendo as mesmas serem devolvidas após a fase de habilitação.

14.9 As propostas contidas nos envelopes N.º **02 - “PROPOSTA DE PREÇOS”** serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como pelas **LICITANTES**, através de seus Representantes presentes, já credenciados na fase anterior.

14.10 De cada fase da licitação será lavrada Ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração ou impugnação constar obrigatoriamente da mesma.

14.11 Se ocorrer suspensão da(s) sessão(ões) e a(s) mesma(s) não puder(em) ser realizada(s) no mesmo dia, a Secretaria das Licitações Públicas, comunicará às **LICITANTES**, a data para prosseguimento, através de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, e Imprensa Oficial da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões**.

14.12 É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

15 - DA INABILITAÇÃO:

15.1 Será(ão) inabilitada(s) a(s) **LICITANTE(S)** que:

15.1.1 Não apresentar (em) a documentação estabelecida no **item 11** do presente Edital;

15.1.2 Apresentar(em) a documentação em desconformidade com o **item 13**; e,

15.1.3 Não obedecer(em) as condições constantes neste Edital para sua habilitação no certame.

16 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

16.1 Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que:

16.1.1 Não estiver(em) devidamente datada(s) e assinada (s) pelo Representante Legal ou Autorizado das **LICITANTE(S)**;

16.1.2 Tiver(em) seu(s) preço(s) baseado(s) no(s) de outra(s) proposta(s);

16.1.3 Apresentar(em) preços alternativo(s) ou que imponha(m) condição(ões) não prevista(s) neste Edital;

16.1.4 Tiver(em) preço(s) com valor total superior ao praticado no mercado ou manifestamente inexequível (eis), conforme disposto no artigo 48, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

posteriores atualizações. Neste caso, poderá a Comissão Permanente de Licitações solicitar justificativa para avaliação da capacidade de realização, através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o mercado; e,

16.1.5 Não obedecer(em) às condições estabelecidas no Edital para sua classificação.

17 - DA CLASSIFICAÇÃO:

17.1 As propostas que atenderem as exigências do Edital serão classificadas após a verificação pela Comissão Permanente de Licitações.

17.2 Havendo discrepância entre valores unitários e totais, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores unitários.

18 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

18.1 As propostas serão classificadas e julgadas pelo critério de “**MENOR PREÇO GLOBAL LÍQUIDO**”.

19 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

19.1 **Do Critério de Desempate das propostas quando houver participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no certame.**

19.1.1 Será assegurado, como critério de desempate, quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, a preferência pela contratação para essas empresas, conforme estabelecido nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Lei Geral das Micros e Pequenas Empresas, nos termos estabelecidos nos itens abaixo:

19.1.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada.

19.1.2.1 A microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada pela Comissão Permanente de Licitações, para que no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.1.2.2 Em não ocorrendo o oferecimento de nova proposta por parte da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, a Comissão Permanente de Licitações, convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo previsto no item 20.1.2., na ordem classificatória, para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, apresente nova proposta de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

19.1.2.3 Caso ocorra o empate ente duas ou mais **LICITANTES CLASSIFICADAS** que se enquadrem na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 20.1.2, nos termos do Artigo 47, III da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.1.2.4 Na hipótese de não utilização do direito de preferência por parte da Microempresas ou Empresas de Pequeno porte, nos termos previstos nos sub-itens anteriores, o objeto licitado será adjudicadoem favor da proposta vencedora do certame.

19.2 Do Critério de Desempate das propostas que não se enquadrem na categoria de Microempresas e empresas de pequeno porte.

19.2.1 Caso não existam Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte na situação prevista no item. 20.1.2 e duas ou mais **LICITANTES** apresentem preços iguais, o desempate será feito com base nos critérios do § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Prevalecendo o empate, será feito sorteio em ato público, para o qual todas as **LICITANTES CLASSIFICADAS** serão convocadas, na forma do § 2º, do artigo 45, mediante publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões.**

20.3 Após o julgamento e a realização do desempate, a Comissão Permanente de Licitações classificará as empresas participantes.

20.4 O resultado da classificação das propostas será publicado no **Diário Oficial do Estado de São Paulo, Imprensa Oficial da Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões**, para os efeitos recusais de que trata o art. 109, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

20.5 Decorrido o prazo de interposição de recurso ou julgado o recurso interposto, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o processo licitatório para **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO.**

21 – DOS RECURSOS:

21.1 As **LICITANTES**, nas diversas fases da licitação, poderão utilizar-se dos recursos previstos no art. 109, da Lei n 8.666/93 e suas posteriores atualizações, os quais deverão ser dirigidos a **Departamento de Licitações e Compras**, por intermédio da **Comissão de Julgamento de Licitação**, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão, ou, nesse prazo, fazê-los subir à apreciação da Autoridade destinatária, devidamente informados. Os recursos deverão ser protocolizados na **Seção de Protocolo Geral da PREFEITURA**, localizada no Paço Municipal, Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, Bom Jesus dos Perdões–SP e/ou através e-mail:



compras1@bjperdoes.sp.gov.br.

21.2 Não serão conhecidos quaisquer recursos apresentados em desacordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, bem como em relação aos requisitos formais inerentes ao ato.

22 - DA RESCISÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

22.1 A **PREFEITURA** poderá revogar o procedimento licitatório a qualquer tempo, por razões de interesse público devidamente fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização à **LICITANTE VENCEDORA**.

23 - DA ASSINATURA DO CONTRATO:

23.1 Todas as condições e obrigações estão contidas no **ANEXO 04 – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**, a qual fica fazendo parte integrante deste Edital.

23.2 Após homologado e adjudicado o objeto desta licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá comparecer à **PREFEITURA** para firmar contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contada data em que for convocada para tal.

23.3 O Departamento de Licitações e Compras encaminhará a "**NOTIFICAÇÃO**" à **LICITANTE VENCEDORA**.

23.4 A **LICITANTE VENCEDORA** que, convocada para assinar o contrato, não o fizer no prazo estipulado no **item 23.2** sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, decairá do direito a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações. Neste caso e verificada a conveniência para tal, poderá a **PREFEITURA** convocar os licitantes remanescentes obedecidas a ordem de classificação, para assumir o objeto do certame nos mesmos prazos e condições propostos pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ofertados.

24 - DO FATURAMENTO:

24.1 O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela **PREFEITURA**.

24.2 A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de infraestrutura urbana, situada na Rodovia Dom Pedro, km 61+300m**, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria e q u e s i t a n t e .

24.3 Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

25 - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

25.1 PREÇOS:

25.1.1 Deverão estar contidos no preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

25.2 FORMA DE PAGAMENTO:

25.2.1 O pagamento dos materiais e serviços será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

25.3 Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

26 - DO REAJUSTE:

26.1 - Os preços constantes da proposta de preços não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor após o período de 12 (doze) meses da data da assinatura do contrato esse período se por qualquer motivo a causa do atraso foi dado por parte da Prefeitura, a empresa poderá pedir reajuste de preços conforme planilha CDHU, SINAPI.

27 - ENCARGOS:

27.1 Correrão por conta exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** todos os encargos referentes à entrega e da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T.- Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA ou do CAU decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

28 - RESPONSABILIDADES:

28.1 A **LICITANTE VENCEDORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante entrega dos materiais, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

29 - DAS PENALIDADES:

29.1 O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **LICITANTE VENCEDORA**, sujeitará a mesma nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

seguintes sanções:

29.1.1 Advertência por escrito;

29.1.2 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;

29.1.3 Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **LICITANTE VENCEDORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

29.2 A multa prevista no item 29.1.2 poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **LICITANTE VENCEDORA**.

29.3 O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **LICITANTE VENCEDORA** nas demais sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

- **DA RESCISÃO:**

29.4 A **PREFEITURA** poderá rescindir o presente instrumento nas hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei que regula os procedimentos licitatórios (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações), no que couber, sem que tal ato gere qualquer direito à indenização, pela **PREFEITURA**, também nos seguintes casos:

29.4.1 na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

29.4.2 pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;

29.4.3 quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **LICITANTE VENCEDORA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução:

29.4.4 se a **LICITANTE VENCEDORA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**; na ocorrência de protestos de títulos ou na emissão de cheques sem suficiente provisão de fundos, que caracterize a insolvência da **LICITANTE VENCEDORA**; por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

30 - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

30.1 A **LICITANTE VENCEDORA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

30.2 Em havendo a subcontratação parcial, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará responsável perante a **PREFEITURA** pelas obrigações e ônus assumidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

31 - DA ACEITABILIDADE:

31.1 A apresentação da proposta implica na concordância, por parte das **LICITANTES**, com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

32 - DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA

32.1 A execução do presente contrato será acompanhada pela **Engenheira RAFAEL APARECIDO BUENO e o Engenheiro MARCIO PAULO GARZUZE**.

32.2 As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser licitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

33 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

33.1 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA**.

33.2. Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à **PREFEITURA**, por escrito através do e-mail compras1@bjperdoes.sp.gov.br ou telefone 11 4012-1000 ramal 1021-1022.

33.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

34 - DA VISITA FACULTATIVA AO LOCAL DAS OBRAS:

34.1 As **LICITANTES** poderão agendar a Visita Técnica na Secretaria de Infraestrutura Urbana, ou através e-mail: obras@bjperdoes.sp.gov.br, rafael.bueno@bjperdoes.sp.gov.br através do telefone 11 4891-1020, sendo que as **visitas ocorrerão até 17/11/2023 das 09h:00 às 16h00**.

34.2 Após o agendamento as **LICITANTES** deverão comparecer na **SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, sito à Rodovia D Pedro I, Km 61+300m, na cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP, trazendo o **ANEXO – ATESTADO DE VISITA- COMPROVANTE DE VISITA EM 02 VIAS**, devidamente impresso e preenchido, sendo que uma das vias deverá ser anexada à documentação a ser entregue no envelope N° **01 - “DOCUMENTAÇÃO”**, e a outra permanecerão em poder da Secretaria de infraestrutura urbana para eventual consulta.

34.3 A visita técnica poderá ser realizada por um representante da empresa.

34.4 O representante da **PREFEITURA** juntamente com o representante da empresa efetuará a visita no local onde serão executados os serviços e obras, para o conhecimento de suas condições e características, não se aceitando, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores.

35 - DA GARANTIA DO CONTRATO:

35.1 Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a **LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

VENCEDORA deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do Termo de Contrato, a importância equivalente a 5% (cinco por cento), do valor do contrato nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

35.2 A não apresentação da caução no prazo estipulado sem qualquer justificativa aceita pela **PREFEITURA**, será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito as sanções administrativas prescritas em Lei.

35.3 Se houver prorrogação do contrato, a **LICITANTE VENCEDORA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

35.4 Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento das obrigações contratuais assumidas, através da emissão do Termo Definitivo da Obra, a ser emitido pela Secretaria de infraestrutura urbana, órgão que fiscalizará a execução da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

36 - DOS ANEXOS:

36.1 São anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

36.2 A **PASTA ELETRÔNICA** é composta de arquivos de computador contendo o EDITAL DE LICITAÇÃO;

ANEXO 01 – CARACTERISTICAS DO OBJETO/MEMORIAL DESCRITIVO;

ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO; ANEXO

04 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

ANEXO 05- PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO 06 – ATESTADO DE VISITA;

ANEXO 07 - PROJETO;

ANEXO 08- BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI;

ANEXO 09 - TERMO CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE SÃO PAULO -TCE-SP.

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO IDONIEDADE

ANEXO 11 - DECLARAÇÃO DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO TCE-SP.

Bom Jesus dos Perdões, 06 de Novembro de 2023.

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

PREFEITO



ANEXO 01 - DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO - MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 106/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2023

EDITAL Nº 79/2023

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL , em conformidade Edital - Termo de Referência - ANEXO I.

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Construção de Espaço Multiuso na quadra de Bocha e Malha no Centro Esportivo Manoel Alonso de Almendra.

Local: Avenida Santos Dumont com Avenida Tiradentes, bairro centro no município de Bom Jesus dos Perdões estado de São Paulo.

Proponente: Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões – SP

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta.

Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas Normas da **ABNT e Norma de Revisão da NB-143 (02:125.01-001.2000)**, aplicáveis ou outras, necessárias para cada caso na execução da obra.

As firmas proponentes deverão apresentar propostas e planilha orçamentária, constando quantitativamente item por item, de acordo com este memorial descritivo e projetos complementares, e no caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos junto ao corpo técnico da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP de execução da obra do engenheiro responsável envolvido, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços



prestados conforme os termos e valor do contrato.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões fornecerá à firma empreiteira o projeto básico de Arquitetura, e detalhes necessários à implantação de qualquer equipamento, assim como a orientação necessária para o bom desenvolvimento do empreendimento. Qualquer divergência para a implantação do projeto, com relação a quantificação da planilha orçamentária, isso tudo ocorrerá por conta e risco da empreiteira contratada.

Todos os equipamentos de proteção individual serão de responsabilidades da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal, executados ou em desacordo com as condições deste memorial e projeto, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

1-SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação de Obra

A Locação deverá ser executada por profissional habilitado, com fixação do RN, seguindo rigorosamente o projeto, devendo ser construído em “Gabarito” de madeira, firmemente fixada no solo, nivelado e esquadrejado. Após a locação exata, poderão ser iniciados os trabalhos de fundação, escavação de valas para blocos, baldrames, etc., sempre com cuidado e critério necessários, visando à perfeita e completa segurança dos operários e transeuntes.

Placa de identificação de obra

A Contratada deverá fornecer e instalar, em local previamente indicado pela fiscalização, uma placa de identificação da obra medindo 3,00m x 2,00m, em chapa de aço galvanizado, fixado em estrutura de madeira, obedecendo ao modelo padrão da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Demolição de pilares, brocas e alvenarias.

ESCOPO GERAL DOS SERVIÇOS:

Na edificação existente serão removidos toda as vigas baldrames, brocas, pilares, bem como as alvenarias existentes no locais onde serão construído o espaço multiuso, depósitos e banheiros. Após as demolições e retiradas, serão executados os fechamentos dos vãos para adequações, o levantamento das alvenarias do espaço multiuso, depósitos, bem como dos banheiros e rampa de acesso acessível edificação. Na seqüência substituição do telhamento com a recuperação da estrutura metálica que sustenta o mesmo. Readequação e reforma de toda rede elétrica, de água fria e de esgoto, bem como execução de rede de drenagem. Pintura geral da edificação e execução de fechamento do terreno até a altura de 2,20 m conforme a seguir: Frente e lateral com Estrutura Metálica. O aterro será executado para base do pavimento



superior, com material de primeira categoria, em camadas de 20 em 20 cm, devidamente umedecidas até atingir a umidade ótima, e compactadas até a compactação ideal, de 100% do Proctor Normal.

INFRAESTRUTURA- ESTACA ESCAVADA - FUNDAÇÃO

Escavação Manual (valas ou fundações rasas).

O solo será escavado e apiloado para execução de vala para fundações em geral. Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t

Estaca escavada com diâmetro de 0,25m, de concreto armado, sendo 01 (uma) estaca por bloco, com alturas de 3,00m, 4,00m e 5,00

Lastro de brita nº2 apiloada manualmente com maço até 30kg

Será executado um lastro de brita nº2 no fundo da vala com espessura de 0,05 metros de espessura para impedir que a armação do concreto (viga baldrame e blocos) entre em contato direto com o solo, evitando assim que a mesma perca suas propriedades.

Concreto Usinado, importado, estrutural fck=25MPa, incluso transporte horizontal até 20m (prod.2m³/h) em carrinhos, lançamento, adensamento e acabamento.

Será utilizado concreto estrutural com resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa, resistência esta que deverá ser atingida aos 28 dias, conforme a ABNT. A verificação da trabalhabilidade será efetuada através de ensaios de consistência (slump test). Quanto às verificações de características dos constituintes e da resistência mecânica, serão obedecidas as NBR 5732 e NBR 5738. A granulometria do agregado deve ser compatível com as dimensões da peça e aparência desejada a fim de evitar falhas ou nichos no concreto.

Deverá ser efetuados lançamento e aplicação de concreto em estrutura, com cuidado no transporte e adensamento do mesmo. Após o lançamento, o concreto será adensado preferencialmente com vibrador.

Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-50. 10,00 mm

As barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado obedecerão às disposições da NBR 7480, e a armadura em si, obedecerá ao disposto na NBR 6118. As armaduras devem ser dobradas e montadas rigorosamente conforme as indicações do projeto específico. Devem ser colocadas no interior das formas de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, conservando inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas.

Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-60. 5,00 mm (estribo)

As barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado obedecerão às disposições da NBR 7480, e a armadura em si, obedecerá ao disposto na NBR 6118. As armaduras devem ser dobradas e montadas rigorosamente conforme as indicações do projeto específico. Devem ser colocadas no interior das formas de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, conservando inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas.



Forma em madeira comum para fundação

As execuções das formas e dos escoramentos obedecerão ao estipulado na NBR 6118/82. As formas deverão ser perfeitamente estanques e exaustivamente molhadas. Deverão ser bem escoradas e travadas para evitar seu movimento ou rompimento durante a concretagem. As escoras serão de eucalipto com diâmetro aproximado de 10 cm, espaçadas de 50 cm nas vigas e 100 cm nas lajes. Após a concretagem, quando o concreto já se achar completamente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam, a fiscalização deverá determinar que sejam retiradas as formas das faces laterais para exame do concreto. Observado qualquer imperfeição na execução, esta deverá ser imediatamente reparada. Toda desforma deverá ser executada após 21 dias da concretagem, de acordo com a NBR 6118/82. Deverá ser controlada a cura adequada de todas as peças expostas. O concreto em cura deverá ser continuamente molhado nas 24 horas posteriores a concretagem e eventualmente nos sete dias seguintes. Deverá ser evitada a exposição das peças em cura ao sol. As superfícies deverão ser conservadas úmidas a fim de evitar a perda de água destinada a hidratação do cimento.

ESTRUTURA DA OBRA

Concreto Usinado, importado, estrutural fck=25MPa, incluso transporte horizontal até 20m (prod.2m³/h) em carrinhos, lançamento, adensamento e acabamento.

Será utilizado concreto estrutural com resistência característica à compressão (fck) de 25 MPa, resistência esta que deverá ser atingida aos 28 dias, conforme a ABNT. A verificação da trabalhabilidade será efetuada através de ensaios de consistência (slump test). Quanto às verificações de características dos constituintes e da resistência mecânica, serão obedecidas as NBR 5732 e NBR 5738. A granulometria do agregado deve ser compatível com as dimensões da peça e aparência desejada a fim de evitar falhas ou nichos no concreto.

Deverá ser efetuados lançamento e aplicação de concreto em estrutura, com cuidado no transporte e adensamento do mesmo. Após o lançamento, o concreto será adensado preferencialmente com vibrador.

Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-50. 10,00 mm

As barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado obedecerão às disposições da NBR 7480, e a armadura em si, obedecerá ao disposto na NBR 6118. As armaduras devem ser dobradas e montadas rigorosamente conforme as indicações do projeto específico. Devem ser colocadas no interior das formas de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, conservando inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas

Armação (fornecimento, corte, dobra e colocação) aço CA-60. 5,00 mm (estribo)

As barras e fios de aço destinados à armadura para concreto armado obedecerão às disposições da NBR 7480, e a armadura em si, obedecerá ao disposto na NBR 6118. As armaduras devem ser dobradas e montadas rigorosamente conforme as indicações do projeto específico. Devem ser colocadas no interior das



formas de modo a se manterem firmes durante o lançamento do concreto, conservando inalteradas as distâncias das barras entre si e as faces internas das formas.

Forma em madeira comum para fundação

As execuções das formas e dos escoramentos obedecerão ao estipulado na NBR 6118/82. As formas deverão ser perfeitamente estanques e exaustivamente molhadas. Deverão ser bem escoradas e travadas para evitar seu movimento ou rompimento durante a concretagem. As escoras serão de eucalipto com diâmetro aproximado de 10 cm, espaçadas de 50 cm nas vigas e 100 cm nas lajes. Após a concretagem, quando o concreto já se achar completamente endurecido para resistir às cargas que sobre ele atuam, a fiscalização deverá determinar que sejam retiradas as formas das faces laterais para exame do concreto. Observado qualquer imperfeição na execução, esta deverá ser imediatamente reparada.

Viga I

Barras com seção transversal em forma de "I". Produzidas com aço de baixo teor de carbono, de acordo com a norma ASTM A36. Principais empregos: estruturas metálicas, máquinas e implementos agrícolas, equipamentos de transporte e chassis de ônibus e caminhões, grades, portões, esquadrias, corrimão de escadas, implementos agrícolas e rodoviários.

Toda desforma deverá ser executada após 21 dias da concretagem, de acordo com a NBR 6118/82. Deverá ser controlada a cura adequada de todas as peças expostas. O concreto em cura deverá ser continuamente molhado nas 24 horas posteriores a concretagem e eventualmente nos sete dias seguintes. Deverá ser evitada a exposição das peças em cura ao sol. As superfícies deverão ser conservadas úmidas a fim de evitar a perda de água destinada a hidratação do cimento.

LAJE PRÉ-FABRICADA E FORRO ACARTONADO

Laje pré-moldada para piso, mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa de concreto 25 MPa.

Durante a montagem e concretagem da laje, deverá ser colocada tábuas apoiadas nas vigas treliçada, para garantir a segurança dos operários.

A quantidade de guias de escoramento e a distância entre as escoras devem estar de acordo com o projeto de montagem. Em função do pé direito deverá ser assegurado que o travamento e a resistência das escoras estejam satisfatórios. As escoras devem ser mantidas até a conclusão do telhado.

Os escoramentos nunca deverão ser colocados diretamente sobre o terreno, devendo ser apoiado sobre o contra piso para impedir que cedam durante a concretagem.

Os eletrodutos e tubulações não devem ficar na capa de concreto, e sim embutidos no EPS ou dentro das nervuras de travamento.

As lajotas ou o EPS deverão ser bem encaixados com as vigotas. Isto evitará que ocorram



problemas de quebra durante a concretagem.

A ferragem negativa deverá ser colocada nas extremidades de cada vigota, sobre a ferragem de distribuição.

A ferragem de distribuição deve ser colocada no sentido contrário ao de montagem da laje.

A montagem da nervura de travamento deverá ser conforme o catálogo do fabricante.

Deverá ser observado no projeto se a identificação das vigotas está de acordo com o local de Montagem. Isto evitará que lajes com mesmo vão e cargas diferentes sejam trocadas de lugar.

Verificar a limpeza da laje e das fôrmas de vigas e pilares. Limpar todos os pedaços de madeira, isopor ou qualquer material que possa prejudicar o concreto.

O escoramento deve permanecer até o final da cura, período em que o concreto deve ser umedecido. Tempo médio de 21 dias.

Laje pré-moldada para forro, mista vigota treliçada/lajota cerâmica ou - LT 12 (8+4) e capa com concreto 25 MPa.

Durante a montagem e concretagem da laje, deverá ser colocada tábuas apoiadas nas vigas treliçada, para garantir a segurança dos operários. A quantidade de guias de escoramento e a distância entre as escoras devem estar de acordo com o projeto de montagem. Em função do pé direito deverá ser assegurado que o travamento e a resistência das escoras estejam satisfatórios. As escoras devem ser mantidas até a conclusão do telhado.

Os escoramentos nunca deverão ser colocados diretamente sobre o terreno, devendo ser apoiado sobre o contra piso para impedir que cedam durante a concretagem.

Os eletrodutos e tubulações não devem ficar na capa de concreto, e sim embutidos no EPS ou dentro das nervuras de travamento. As lajotas ou o EPS deverão ser bem encaixados com as vigotas. Isto evitará que ocorram problemas de quebra durante a concretagem. A ferragem negativa deverá ser colocada nas extremidades de cada vigota, sobre a ferragem de distribuição.

A ferragem de distribuição deve ser colocada no sentido contrário ao de montagem da laje. A montagem da nervura de travamento deverá ser conforme o catálogo do fabricante.

Deverá ser observado no projeto se a identificação das vigotas está de acordo com o local de montagem. Isto evitará que lajes com mesmo vão e cargas diferentes sejam trocadas de lugar.

Verificar a limpeza da laje e das fôrmas de vigas e pilares. Limpar todos os pedaços de madeira, isopor ou qualquer material que possa prejudicar o concreto.

O escoramento deve permanecer até o final da cura, período em que o concreto deve ser umedecido. Tempo médio de 21 dias.

Forro Em Gesso Acartonado

O Forro no pavimento superior será em painéis de gesso acartonado, acabamento liso, com película em PVC - 625 mm x 1250mm, espessura de 9,5m, removível, para aplicação no pavimento superior do espaço multiuso.



Alvenaria em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm, classe A.

As paredes serão em alvenaria em tijolos de concreto, alinhamentos, espessuras e alturas indicadas no projeto arquitetônico. Os tijolos deverão ser bem cozidos, com faces planas e arestas vivas, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. Os tijolos deverão ser abundantemente molhados antes de sua colocação, com assentamento formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas de modo a evitar revestimentos com excessiva espessura. A espessura das juntas não deve ultrapassar a 15 mm, depois da compressão dos tijolos contra a argamassa, tomando-se o devido cuidado para se evitar juntas abertas ou secas.

Na execução das alvenarias deve-se cuidar dos detalhes de esquadrias a fim de que as mesmas possam ser perfeitamente assentadas sem cortes posteriores e prejudiciais a alvenaria.

Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5 cm, preparo manual.

As superfícies das paredes deverão ser limpas e abundantemente molhadas antes do início dos revestimentos que deverão ser executados por profissionais habilitados e especializados. Será empregado chapisco de argamassa traço 1:4 (cimento e areia) em ambos os lados de todas as paredes.

Reboco desempenado para paredes argamassa traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5cm, preparo mecânico.

Será empregado reboco para paredes sobre o chapisco, traço 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), preparo mecânico, espessura de 0,5cm, em toda área da alvenaria e em ambos os lados.

Pintura látex acrílica ambientes interno-externos, duas demãos.

Aplicar selador acrílico, ou fundo preparador de paredes (se a argamassa for fraca ou se o reboco estiver desagregado), evitando assim, um posterior descascamento.

Aplicar o número de demãos necessárias até obtenção de uma pintura perfeita de tinta látex acrílica, conforme instruções do fabricante, em todas as paredes da construção, inclusive na laje.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos,



rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRAGENS

Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida.

Será instalada porta de ferro de correr para aplicação de vidro temperado, inclusive batentes, com dimensões conforme memorial de cálculo em perfeitas condições para uso. Se necessário, fazer da porta para encaixe no vão, devendo ser entregue em perfeito funcionamento,

Janela de correr em ferro tipo veneziana, 02 folhas, linha popular.

Serão instaladas janelas de correr nos locais e dimensões indicadas no projeto. As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando os detalhes de projeto. Antes da instalação na alvenaria, deverá haver fiscalização das peças, não aceitando as que apresentarem defeitos de fabricação ou de transporte.

Janela basculante em chapa de aço.

Serão instaladas janelas do tipo veneziana nos locais e dimensões indicadas no projeto.

As esquadrias de ferro deverão ser executadas de acordo com as boas normas indicadas para o serviço, acompanhando os detalhes de projeto. Antes da instalação na alvenaria, deverá haver fiscalização das peças, não aceitando as que apresentarem defeitos de fabricação ou de transporte.

Porta de madeira compensada lisa para pintura, 0,90m x 2,10m, incluso aduela 2A e dobradiça

Serão instaladas portas de madeira compensada, inclusive batentes, com vãos de 0,90m x 2,10m, em perfeitas condições para uso. Se necessário, fazer ajustes na folha da porta para encaixe no vão, devendo ser entregue em perfeito funcionamento.

Vidro liso comum transparente, espessura 4 mm.

Vidro liso, com espessura de 04mm serão instalados nas janelas de correr.

Os vidros a serem utilizados na obra não deverão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de fabricação, nem apresentar defeito de corte e folga excessiva com relação ao requadro do encaixe



Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos.

Deverá ser aplicada sobre todas as portas de madeira da ampliação, e sobre este deverá ser aplicada o número de demãos necessárias até obter uma pintura perfeita em esmalte, nas cores determinadas pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

Pintura esmalte 2 demãos com 1 demão de zarcão para esquadria de ferro.

Deverá ser aplicada sobre todas as esquadrias de ferro a tinta zarcão, e sobre este deverá ser aplicada o número de demãos necessárias até obter uma pintura perfeita em esmalte.

PISO E REVESTIMENTO

Lastro de concreto traço 1:4: 8, espessura 5cm preparo mecânico.

Deverá ser executado lastro de concreto, sobre uma camada de brita, em toda área da construção, com espessura de 5 cm, preparo mecânico, traço 1:4: 8.

Piso em cerâmica esmaltada 1ª PEI-V, padrão médio, assentada com argamassa de cimento e areia, preparo manual, rejunte com cimento branco.

Será executado, após a execução do lastro de concreto, piso cerâmico esmaltado PEI-5 em toda área indicada no projeto. O piso deverá ser de fácil limpeza e conservação.

Devem-se deixar juntas de dilatação em torno das peças da ordem de 5,0 mm ou a recomendada pelo fabricante.

Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projetos.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém-colocados e ou construídos durante três dias no mínimo ou conforme recomendações do fabricante.

Rodapé em cerâmica esmaltada linha popular PEI-IV, assentada com argamassa fabricada no local, com rejunte em cimento branco.

Será executado rodapé em cerâmica esmaltada em todo o perímetro dos cômodos internos, exceto nos que receberão azulejo, descontando apenas a abertura das portas, assentado com argamassa colante industrializada. Deverão ser no padrão do piso cerâmico a ser aplicado.

REVESTIMENTO

Revestimento para os banheiros em placas cerâmica esmaltado 20x40 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada.

COBERTURA - TELHADO

Detalhes de Execução

A montagem de todos os elementos da estrutura, tais como as telhas, terças, treliças, contra



ventamentos e demais peças utilizadas para junções e/ou acabamentos, serão feitas de acordo com as especificações do fabricante, de modo a garantir um o correto funcionamento do sistema.

Normas Consideradas no Projeto

ABNT NBR 8800/2008 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios.

ABNT NBR 6123/1988 – Forças devidas ao vento em edificações.

ABNT NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas – Procedimento NBR 5419 – Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas.

NBR 5884 – Perfil I estrutural de aço soldado por arco elétrico - requisitos gerais. NBR

6120 – Ações para o cálculo de estruturas de edificações.

NBR 6355 – Perfis estruturais de aços formados a frio - padronização.

NBR 14323 – Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios em situação de incêndio.

NBR 14432 – Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações – Procedimento.

NBR 14762 - Dimensionamento de estruturas de aço constituídas por perfis formados a frio. NBR

15980 – Perfis laminados de aço para uso estrutural — Dimensões e tolerâncias.

Retirada de estrutura metálica existente e reinstalação, na ampliação como: banheiros edepósitos, serão montados novas estruturas metálicas e telhados.

Cobertura com telha chapa de aço zincado, ondulada, e=0,5cm.

Será executado telhamento com telha em chapa de aço ondulada, sendo que serão refugadas todas as telhas ou acessórios com defeitos que comprometam o sistema de coberturas. Deverá ser entregues em perfeitas condições de uso, sanadas eventuais goteiras. Todo o sistema de coberturas deverá ser executado de acordo com todas as recomendações da ABNT bem como todas as normas e recomendações dos fabricantes dos materiais a serem utilizados, devendo ser aplicada sempre a melhor técnica para todos os trabalhos, garantindo a perfeita estabilidade e estanqueidade do sistema de coberturas.

PINTURAS

Pinturas com tinta alquidicade, fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre superfície metálica (exceto perfil) executado em obra (por demãos).

Pintura sintético fosco, pulverizada sobre superfície metálica (exceto perfil) executado em obra (por 2 demãos).

Calha em chapa de aço galvanizado n°24, desenvolvimento 33cm

Nos locais indicados em projeto, será executada calha em chapa galvanizada, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso. As águas captadas pela calha serão lançadas no terreno



permeável através de condutores, conforme projeto. As descidas e caminhamento das águas pluviais captadas no telhado devem ser aceitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal.

ACESSIBILIDADE RAMPA EXTERNA E ESCADA

INTERNA ESTRUTURAL (ACESSIBILIDADE)

As fundações serão com microestaca armada conforme especificações do projeto.

Os pilares, vigas e lajes de concreto armado terão as dimensões estabelecidas em projeto executados com o tipo de formas e escoramentos a ser definido pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, devidamente esquadrejadas, alinhadas e aprumadas. Independente do tipo de forma e escoramento utilizado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, o custo máximo a ser despendido para este item será o da proposta vencedora. A forma deverá ser adequada para que o concreto fique aparente e com bom acabamento.

A concretagem deverá ser sempre precedida por comunicado escrito à Fiscalização para que se proceda a prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas.

Para as fundações o concreto poderá ser moldado in loco, porém, para o restante da estrutura deverá ser usinado. A contratada deverá apresentar a nota fiscal de cada concretagem, comprovando o fck do concreto utilizado.

É obrigatório o uso de espaçadores plásticos na confecção de toda a estrutura, garantindo as distancias mínimas de recobrimento das armaduras em relação as faces internas das fôrmas ou algum outro dispositivo que deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

A execução de qualquer parte da estrutura, quanto à sua resistência e estabilidade, implica total responsabilidade da CONTRATADA, a qual deverá locar a estrutura com todo o rigor, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível. Correrá por conta da CONTRATADA a reexecução dos serviços julgados imperfeitos pela FISCALIZAÇÃO. A estrutura de concreto somente será liberada pela FISCALIZAÇÃO após a desforma, a fim de que se comprove a boa qualidade da concretagem.

A execução dos serviços de concretagem, armaduras, formas e escoramentos deverão atender, nas suas diversas etapas, além destas Especificações, às Normas Técnicas da ABNT.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir corpos de prova visando a comprovação da resistência nominal à compressão. Os ensaios deverão ser realizados em laboratório idôneo, as expensas da CONTRATADA, não sendo permitido laboratório próprio.

Qualquer alteração de projeto proposta pela CONTRATADA deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. A alteração de custo da composição deverá ser menor ou igual ao da proposta vencedora, proporcional as alteração das taxas de aço e outros insumos.

Todas as formas deverão reproduzir os contornos, alinhamentos e dimensões requeridas no projeto estrutural, garantir a estanqueidade e impedir fugas de nata de cimento. Tanto as fôrmas como seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, conseqüentes da ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade sejam desprezíveis. O reaproveitamento de fôrmas somente será autorizado se for comprovado o atendimento às condições originais, com o aval da FISCALIZAÇÃO, após cada uso, devendo ser procedida a adequada limpeza e a reconstituição de partes danificadas. No caso da recomendação da substituição das formas, devido às más condições das mesmas (sem garantias do perfeito acabamento das peças concretadas) o ônus deverá ser assumido pela contratada.

A CONTRATADA fornecerá todas as armaduras necessárias à execução das estruturas previstas no Projeto. As barras de aço para as armaduras seguirão a prescrições das normas NBR- 6118, NBR-7480 e NBR-7481 da ABNT. Os depósitos de vergalhões deverão ser dispostos em áreas adequadas de modo a permitir a arrumação das diferentes partidas e tipos de aço, nos diversos diâmetros.

Os custos das armaduras incluem fornecimento, corte, dobragem e montagem das mesmas.

O acabamento superior das lajes deverá ser do tipo "riscado" e deverá ter um acabamento que deverá ser previamente aprovado com a Fiscalização.

GUARDA-CORPO

O guarda-corpo deverá ser executado conforme os detalhamentos em projeto.

Exceto a parte superior da rampa que ficará aparente com um acabamento tipo riscado diretamente no concreto, toda a estrutura de concreto deverá receber uma demão de selador acrílico pigmentado e duas demãos de tinta acrílica na cor a ser definida juntamente com a Fiscalização. O corrimão deverá receber lixação, uma demão de zarcão e duas demãos de tinta esmalte brilhante na cor a ser definida juntamente com a Fiscalização.

ESCADA DE CONCRETO INTERNA

Concreto Armado A escada de acesso ao pavimento superior, deve ser executada com estrutura de concreto armado, moldado in loco. A estrutura da escada deve ter seu lance superior fixado na viga da passarela de acesso, com engaste estrutural, como consta no projeto estrutural. O fundo da escada será reto, com espessura, altura e largura compatíveis com o projeto. Os guarda corpos laterais devem ser metálicos.

DIVISÓRIA SANITÁRIA E DRYWALL

Execução de paredes em Dry-wall

Serão executadas paredes de gesso - Dry-wall , as quais deverão ser construídas com sistema construtivo a seco, composto por placas de gesso acartonado resistente a umidade estruturados por perfis metálicos em aço galvanizado, tendo como base para as espessuras as instalações e elementos embutidos nas paredes. Todos os reforços necessários deverão ser previstos no projeto de montagem para a fixação de elementos que provoquem esforços nas paredes tais como: bancadas, divisórias, armários, entre outros.



Finalizada a instalação das placas de gesso, deverá ser aplicada uma primeira camada de massa de rejunte sobre a região da junta, marcar o eixo da junta com uma espátula, colocar a fita de papel micro-perfurado sobre o eixo da junta, com a saliência da dobra da fita sobre a primeira camada de massa.

Deve-se pressionar firmemente a fita para eliminar o excesso de massa, evitando a ocorrência de bolhas de ar, vazios e enrugamento, e cobrir com uma leve camada de massa para que a fita não se desprenda, ainda com a massa sob a fita molhada. Após a secagem, cujo tempo é variável em função do tipo de massa, deve ser feito o acabamento final com uma ou mais aplicações de massa, dependendo da necessidade.

Após a secagem final, a região das juntas e as cabeças de parafusos (que também devem ser cobertas pela massa) deve ser lixada em lixa envolta em taco, eliminando rebarbas e ondulações. O tratamento de ângulos deve obedecer ao mesmo procedimento do tratamento de juntas sendo que para cada caso existe um tipo de perfil ou fita mais adequado. Para ângulos externos de 90 graus pode-se utilizar uma cantoneira metálica de proteção (perfurada) ou uma cantoneira de papel com reforço metálico, que também serve para ângulos diferentes de 90 graus. Para ângulos internos deve-se utilizar a cantoneira de papel.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas de acordo com a NBR 5626 (instalação predial de água fria), NBR 8160 (Esgoto predial). As louças deverão ser brancas e os metais cromados de boa qualidade.

SISTEMAS INSTALADOS

A edificação será dotada de sistema central de água fria, esgoto primário, esgoto secundário, esgoto pluvial.

O sistema consiste basicamente de linhas tronco em tubos de PVC, com descarga diretamente na rede pública de águas pluviais, linhas secundárias transversais em tubos de PVC. Todas as contribuições oriundas de colunas pluviais e descargas dessa natureza serão sempre encaminhadas à essas caixas que servirão também como pontos de inspeção da rede.

Água fria: Atendimento a todos os pontos a partir do reservatório elevado, este com capacidade para aproximadamente 40% da reserva total, assistido pela sisterna com capacidade complementar de 60% da reserva total, correspondendo esse montante total a aproximadamente 100% do consumo diário. Todo o sistema está previsto para funcionar por gravidade, a exceção do recalque que será mecanizado.

SERVIÇOS A EXECUTAR: Abast. d'água: O abastecimento será feito através da rede pública de distribuição. Reservatório: Será instalado reservatório superior em caixa de 2.000 litros destinado a reserva exclusivamente de água de consumo.

O reservatório superior será provido de sistema de limpeza por gravidade e extravasor. A descarga do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

extravasor deverá ser feita em local de fácil visualização, permitindo a permanente verificação do correto funcionamento do sistema. Colunas de A.F.: Do reservatório superior sairão diversas colunas em PPR para todo o atendimento. Ramais de A.F.: Todos os ramais de atendimento às peças de consumo estarão alimentados por rede privativa disponível no teto dos pavimentos, rede essa derivada dos hidrômetros de medição instalados nos halls dos andares em abrigo apropriado, onde serão montados registros de controle. Esses ramais serão todos em PPR, adequadamente acondicionados em alvenarias, quando for o caso e quanto sobre forro/meia cana, adequadamente fixados.

Sanitários:

Será levado ao coletor predial fazendo tomadas sempre em caixas de inspeção. Após descarga nas CI's, esse efluente será levado diretamente à rede coletora de esgoto sanitário disponível na via pública. Eflu.pluviais: O sistema descarregará diretamente em rede coletora pública, fazendo decantação de sólidos em suspensão nas diversas caixas de areia (BL), ponto onde a rede será inspecionável. Esg.primário: Toda a rede será executada em tubos de PVC rígido, junta elástica, recebendo descarga direta das bacias sanitárias, sifões e caixas detentoras. A rede primária será inteiramente ventilada através de colunas de ventilação, localizadas conforme mostra as partes gráficas do projeto. Esg.Secundário: Todos os ramais serão executados em PVC rígido, junta elástica e/ou soldável, recebendo descarga dos diversos aparelhos de utilização e fazendo descarga em sifões (desconectores hidráulicos).

INSTALAÇÕES ELÉTRICA

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a NBR 5410 (instalações elétricas prediais de baixa tensão) e manuais da empresa concessionária de energia elétrica, que presta serviços ao município.

APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objetivo apresentar as características do projeto e orientar o desenvolvimento da execução das Instalações Elétricas.

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS APLICÁVEIS

Para a realização deste projeto foi utilizada como referência a norma:

NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão .

Este projeto também atende a norma regulamentadora de segurança em instalações de serviços em eletricidade, NR 10.

A execução dos serviços deverá obedecer a melhor técnica, por profissionais qualificados e dirigidos por profissionais que tenham habilitação junto ao CREA. As instalações deverão ser executadas



de acordo com as plantas em anexo, obedecendo às indicações e especificações constantes deste memorial, bem como as determinações das normas.

NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NBR-5413 Iluminamento de Interiores e Exteriores;

NBR-5419 Sistemas de Aterramento;

NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais;

Iluminação

Os circuitos de iluminação serão derivados dos quadros de distribuição, com fiação mínima de 2,5mm² e com circuitos seguindo os conceitos do projeto elétrico. As luminárias internas para área de convivência serão do tipo para 1 lâmpada de LED redonda de 40W em chapa de aço galvanizada e pintada na cor branca, com refletor parabólico em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, com aleta parabólica em alumínio anodizado de alta pureza e refletância, de sobrepor. Já para as áreas de guarita, copa, banheiros e recepção serão do tipo plafon em plástico de sobrepor com lâmpada LED de 9 e 12W.

As caixas embutidas para interruptores deverão ter dimensões padronizadas (4"x2", 3"x3" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos.

As luminárias terão os seguintes tipos de instalação: Em caixas embutidas tipo arandelas, nas paredes a 2,20m do piso acabado. - Em caixas embutidas no forro para iluminação interna. Em caixas de ligação à prova de tempo para iluminação externa.

As caixas de embutir em ambiente externo deverão ter apenas o olhal superior aberto, e a conexão com o eletroduto será também feita por este olhal, a fim de evitar a entrada de água e/ou corpos estranhos na caixa. Nas caixas internas só serão abertos os olhais das caixas onde forem introduzidos eletrodutos. As caixas deverão estar alinhadas e aprumadas.

Tomadas

As tomadas serão alimentadas a partir dos quadros de distribuição correspondentes. Todas as tomadas deverão ser aterradas, com pino de ligação a terra no padrão Brasileiro de conectores. Serão projetadas tomadas de uso geral em cada ambiente, junto à porta de entrada e sob o interruptor da iluminação. As caixas para tomadas deverão ter dimensões padronizadas (4"x2" ou 4"x4"), de tal modo a permitirem a instalação dos módulos aí previstos. Todas as tomadas de uso geral devem ser dotadas de conector de aterramento (PE), conforme ABNT NBR 14136, e com diferenciação de indicação em relação à tensão de trabalho. As tomadas de energia elétrica serão de instalação embutida ou sobrepor em caixa 4x2" quando para uma tomada e em caixa. Todas as tomadas deverão ter fio terra.



Todas as tomadas de energia elétrica serão do tipo 2P + T, 10A/250V, embutidas em alvenaria, com altura de instalação conforme projeto. As tomadas devem ser instaladas de acordo com a seguinte polarização:

Conduitos

Os circuitos sairão do QD através de eletrodutos corrugados de PVC cor amarela e com antipropagação de chamas e vapores tóxicos, embutidos em paredes e sobrepostos em lajes. “Todos os eletrodutos que não possuírem indicação de diâmetro serão adotados 03/4”. Conduitos com diferentes diâmetros e materiais estão indicados em planta.

Os conduitos serão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser transpassados e removidos sem prejuízo para o isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores também será feita por eletrodutos, de mesmo padrão.

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA

As caixas de passagem e eletrodutos deverão formar uma malha rigidamente fixa às estruturas, através de tirantes de aço, suportes e braçadeiras, de tal forma que resistam ao peso dos eletrodutos, fiação, etc. As ligações e emendas entre si ou as curvas, serão executadas por meio de luvas rosqueadas que deverão aproximá-los até que se toquem, para os rígidos. Não será permitido em uma única curva, ângulo superior a 90 graus. Na fixação de eletrodutos em caixas metálicas (quadros), será obrigatório o uso de buchas e arruelas.

Deverão ser colocadas guias de arame de ferro galvanizado, nº14 nas tubulações vagas, a fim de facilitar a enfição de condutores elétricos. Os eletrodutos deverão ser obstruídos com tampão, logo após a instalação para evitar a entrada de corpos estranhos.

Condutores

Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário, devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo.

Os condutores para alimentação da iluminação interna/externa e tomadas deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450/750 V, isolamento simples, marca Ficap, Pirelli ou similar, conforme NBR 7288, com bitola indicada em planta.

Todas as caixas de passagem têm como objetivo facilitar a enfição dos cabos, não podendo haver emendas nos cabos. Os condutores de alimentação de quadros de distribuição, serão de cabo de Cobre unipolar, 0,6/1kV, EPR/XLPE 90°C. As seções de condutores estão indicadas nos Quadros de Carga e diagramas.

Todos serão do tipo cabo com as seguintes características: Condutor: fio de cobre nu, têmpera mole,



encordoamento classe 2; Isolação: Composto termofixo de Polietileno reticulado EPR/XLPE com espessura reforçada, sem capa de chumbo, anti-chama; Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo, 1302C em sobrecarga e 2502C em curto circuito; Normas aplicáveis: NBR 6880, NBR 7288, NBR 6245 e NBR 6812;

A enfição dos condutores só poderá ser iniciada após a instalação, fixação e limpeza de toda a tubulação, após a primeira demão de tinta nas paredes e antes da última demão. Para facilitar a enfição nas tubulações só será permitido o uso de parafina ou talco. Só serão permitidas emendas dentro de caixas de passagem, devendo ser bem soldadas e isoladas com fita isolante, antichama da 3M ou similar.

Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos. Deverão ser ligados aos barramentos ou bornes das chaves e disjuntores, através de conectores terminais de pressão, para bitolas superiores a 6 mm².

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA.

Identificação para os cabos: Cabo de cobre flexível #1,5 a #10 mm²: - fase -R

- preto; -

S - branco ou cinza; T

- vermelho; - neutro -

azul claro; -

terra (proteção) - verde, ou verde-amarelo.

Circuitos Serão utilizados até 3 (três) ou 4 (quatro) circuitos dentro de cada eletroduto, formados por, no máximo, 3 (três) cabos, quando monofásicos + terra ou bifásicos + terra, e 5 cabos quando trifásicos a 4 fios + terra.

Será vedada a retirada da cobertura ou isolação sem consulta prévia ao projetista. Os circuitos alimentadores dos quadros de distribuição serão identificados em planta, ao longo dos eletrodutos em que estão inseridos.

Equipamentos especiais, como chuveiros e torneiras elétricas, devem ser ligados diretamente no Quadro de Distribuição específico, com um conduto único para cada circuito. As condensadoras de ar deverão ser ligadas diretamente ao Quadro de Distribuição, com no máximo dois circuitos por conduto. Os condutores não deverão sofrer esforços mecânicos incompatíveis.

Condutor de Proteção (Terra) Todos os circuitos de distribuição são acompanhados por condutores de proteção (terra) sempre de acordo com o projeto. Todos os quadros deverão ter o barramento de terra. Em nenhuma ocasião, deverá se conectar os condutores neutro e de proteção (terra) nos quadros de Distribuição de cargas geral ou terminal. Todos os condutores de proteção (terra) são isolados no interior dos eletrodutos.

Quadros de Distribuição Utilizar o Quadro Geral existente padrões DIN/IEC e NEMA/UL. Nele será



instalado um disjuntor geral tripolar em caixa moldada, com especificações conforme projeto. Nesse quadro, também serão instalados os disjuntores para a alimentação dos circuitos específicos, além dos interruptores diferenciais residuais (DR), seguindo o padrão TIGRE ou similar conforme diagrama unifilar. As caixas de distribuição para o sistema de monitoramento, comunicação e alarme, poderão ser do tipo embutir de dimensão 355x525x78,5 mm. Ref. Tigre.

QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 27/36 DISJUNTORES ou similar. ME MO RIAL DESCRITIVO PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL, TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA

Os disjuntores para os quadros de distribuição são do padrão DIN/IEC, da STECK, ABB, WEG ou similar e sua disposição deve ser de acordo com o Diagrama Unifilar, em planta, observando o balanceamento de fases. A dimensão mínima dos barramentos, em capacidade de condução de corrente, também está anotada em planta, nos Quadros de Carga.

O Quadro de Distribuição deverá ser devidamente identificado, de forma definitiva e duradoura, em plaqueta acrílica individual e resinada, com a relação do número dos circuitos e o equipamento equivalente, não podendo ser em papel, fita crepe ou utilizando fita adesiva ou qualquer adesivo que possa ser retirado. Serão instalados com seu centro a 1,50m do piso acabado. Terão plaquetas de identificação, fixadas em suas portas frontais. Todos os circuitos serão identificados, nos quadros, com etiquetas fixadas junto aos disjuntores, anilhas plásticas com a numeração dos circuitos junto aos condutores.

Nos quadros de distribuição, a entrada de energia será comandada e protegida por disjuntores conforme diagramas unifilares. Os quadros de distribuição conterão módulos de reserva para futura ampliação, conforme diagramas unifilares. Todos os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores nos seus respectivos quadros de distribuição, conforme diagramas unifilares. Todos os materiais deverão ser de boa procedência e da melhor qualidade.

Conforme item 6.5.4.10 da NBR 5410 "Os quadros de distribuição destinados a instalações residenciais e análogas devem ser entregues com a seguinte advertência:"

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA

Definições Descarga Atmosférica

20 Descarga elétrica de origem atmosférica entre uma nuvem e a terra ou entre nuvens, constituindo em um ou mais impulsos de vários quilo ampères;

Raio – Um dos impulsos elétricos de uma descarga; **Ponto de impacto** – Ponto onde uma descarga atmosférica atinge a terra, uma estrutura ou o sistema de proteção captor;

Eletrodo de aterramento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

Elemento ou conjunto ou conjunto de elementos do subsistema de aterramento que assegura o contato elétrico com o solo e dispersa a corrente de descarga atmosférica a terra;

Eletrodo de aterramento em anel ou malha de aterramento

Eletrodo de aterramento formando um anel fechado em volta da edificação ou estrutura;

Descida – Parte do SPDA destinada a conduzir a corrente de descarga atmosférica desde o sistema captor até a malha de aterramento; Captor – Componente pontiagudo instalado no topo da edificação, destinado a interceptar as descargas atmosféricas;

BEP – Barramento equipotencial de potência;

DPS – Dispositivo de proteção de surto destinado a limitar as sobretensões transitórias;

LEP – Ligação equipotencial principal; TAP- Terminal de aterramento principal.

Dados Técnicos Assunto:

SPDA

– Sistemas de Proteção contra Descargas Atmosféricas Nível de proteção: Nível IV

Métodos Adotados: Método de gaiola de Faraday MESH : variável em função das dimensões de cada edificação Quantidade de Descidas:

Variando de quatro descidas nas edificações maiores, duas descidas nas edificações pequenas, duas descidas na caixa d'água, uma descida natural na torre de comunicação, duas descidas naturais pelo método eletrogeométrico no guichê de entrada da caverna e pelo mesmo método onze descidas naturais no estacionamento.

CONDUTORES UTILIZADOS:

Captação: Barra chata de alumínio 5/8" x 1/8" e captos de aço Inoxidável. Descidas: Também executadas com barramento chato de alumínio 5/8" x 1/8" interconectas através do telhado com cabo de 35 mm².

Aterramento: Cabos de cobre nu # 50 mm² enterrados a 0,5 m interligadas a hastes tipo copperweld, alta camada, de 5/8" x 2,4m . (para atender os memoriais de cálculos verificar o comprimento em cada edificação) em função da resistividade do solo, há casos com 10 m de profundidade e será necessário emendar uma haste na outra;

Equipotencialização:

50 mm² e 35 mm². Captação caixa d'água: captor tipo Franklin e anel de barra de alumínio. Captação na torre: captor tipo Franklin e descida natural.

Aterramento:

A malha de aterramento será executada em anel, circundando cada edificação, com cabo de cobre nu de #50mm² e hastes de cobre de alta camada.

Observações:



As estruturas metálicas devem ser conectadas ao barramento de equipotencialização principal ou local, dependendo de qual esteja mais próxima. Uma vez executada a obra, a resistência da malha de aterramento deverá ser medida pelo método de queda de potencial e emitido relatório técnico com os valores coletados na medição.

Na hipótese de uso de materiais de tipos diferentes deverão ser tomados cuidados para evitar a formação de par eletrolítico (pilha galvânica). Em caso de dúvida o projetista deverá ser consultado. O projeto não poderá sofrer alteração sem autorização prévia e explícita do projetista.

Para maiores detalhes técnicos o projeto deverá ser consultado.

Antecedentes e documentos de referência Não há documentos de referência anterior a este projeto, e as instalações existentes de SPDA, não poderão ser reaproveitadas, exatamente por que não há prova documental da existência de uma malha de aterramento que atenda as disposições normativas, não há localização em planta e os materiais adotados não condizem com o arranjo e definições deste projeto.

Que foi elaborado dentro das melhores práticas de instalação de SPDA e obediência a NBR 5419/2005 em vigor.

Esclarecimentos técnicos.

“Instalação de para-raios deve ser precedida de projeto contendo todos os elementos necessários ao seu completo entendimento, utilizando-se convenções gráficas normalizadas pela ABNT.” Este projeto contemplará a NBR-5419/2005, não abrangendo a proteção elétrica e eletrônica dos subsistemas de: Potência, Telecomunicações, TI, Controle de Processos e Automação e Segurança (CFTV, Incêndio, Controle de Acesso e Busca a Pessoas), para os quais deverá ser desenvolvido projeto dedicado, visando as exigências da NR10.

Considerando-se a natureza probabilística do fenômeno raio, é importante esclarecer que, a luz da tecnologia mundial existente, nenhum projeto de proteção contra choques diretos de raios pode garantir proteção absoluta. Contudo, a experiência científica e técnica evoluíram a um ponto satisfatório no que diz respeito à eficácia dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas, ou seja, minoração dos efeitos desastrosos do choque direto de uma descarga atmosférica em uma estrutura.

O aumento do grau de proteção é diretamente proporcional ao volume de dinheiro que for investido, portanto a filosofia do investidor tem que se basear no grau de risco que o mesmo pretende correr. Dentre os fatores de difícil equacionamento que compõem o contexto da ocorrência do fenômeno podemos citar o estabelecimento de uma precisa distância de atração de uma estrutura captadora, posto que isto é variável e se dá principalmente em função: Do volume de cargas contido no canal líder descendente do raio, altura das estruturas, bolsões de cargas distribuídos pela atmosfera, ventos, etc. Os padrões técnicos internacionalmente adotados na proteção contra choques diretos de raios não prevêm eficiência na cobertura de áreas abertas, mas sim, se destinam exclusivamente a proteção de estruturas e edificações.

Para proteção adequada de pessoal em áreas abertas aconselha-se seu imediato recolhimento ao



interior de estruturas.

Solução adotada para sistema de aterramento Para execução do sistema eqüipotencial de aterramento para toda a planta, adotamos o esquema de aterramento TN-S Que é o sistema de Neutro e condutor de proteção individuais e distintos em toda a instalação. Visando a instalação de componentes como DPS e disjuntores residuais DR, que utiliza Neutro e PE separados.

Limpeza final da obra.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, os pisos também deverão ser lavados e retirados todos os vestígios de manchas, tintas e argamassas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A empreiteira contratada assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços, de acordo com este memorial descritivo e demais documentos técnicos que forem fornecidos, bem como da responsabilidade dos termos de garantia contra defeitos de fabricação, instalação de serviços e equipamentos instalados, desde que os mesmos não tenham sido usados de forma abusiva ou imprópria, contrariando as recomendações dos fabricantes.

A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações, a cargo da empreiteira, serão condições prévias e indispensáveis no recebimento dos serviços.

Após a execução de todos os serviços acima descritos, deverá a obra receber a vistoria final para a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, válido por 3 (três) meses, período este em que deverá ser prontamente atendido por parte da executora da obra qualquer solicitação de reparos e danos por defeitos construtivos.

Depois de decorrido este período, será lavrado um Termo de Recebimento Definitivo, qual se considerará plenamente entregue a obra a esta municipalidade para efeito de cumprimento do contrato, sem que isto implique em qualquer diminuição da responsabilidade por parte da construtora e das obrigações perante a obra definidas no código civil.

Todos os equipamentos e afins instalados nos prédio, com os Certificados de Garantia desses equipamentos, deverão ser entregues na Diretoria de Obras Públicas - D.O.P.

OBS: Os serviços descritos ou solicitados no presente Memorial Descritivo, no que se refere à forma técnica de execução, quantificação, etc., mesmo que não descritos em todas as etapas que fazem parte da execução dos mesmos, ou caso ocorra divergências entre os cálculos ou quantificações, correrão por conta e risco da contratada, devendo apresentar perfeito funcionamento de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL APARECIDO BUENO
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA
URBANACREA SP 5070911790
ART:28027230231485597



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

ANEXO 02 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO 03 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DE REEMBOLSO

PASTA DIGITAL



ANEXO 04 - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° XX/2023

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, com sede na Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, em Bom Jesus dos Perdões/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO**, devidamente assistido pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, **RAFAEL APARECIDO BUENO** e pelo Secretário de Esportes e Lazer **RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO**, que ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA** e de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de Identidade RG n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO DE COMPRAS N.º 106/2023– TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente contrato a **:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade Edital - Termo de Referência - **ANEXO I**, pelo critério de julgamento de menor preço global.

Cláusula 2ª. A execução da obra deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

- ANEXO 01 – Características do Objeto;
- ANEXO 02 – Planilha orçamentária a ser preenchida pela licitante;
- ANEXO 03 - Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchido pela licitante;
- ANEXO 05 - Proposta de preços; e,
- ANEXO 07 – Projeto e Desenhos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª.: As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta da(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

seguinte dotação orçamentária classificada: sob n°XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. O prazo para execução dos serviços e obras objeto da presente licitação será de até 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço por parte da Secretaria de Infraestrutura Urbanas, sendo que serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **PREFEITURA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a **PREFEITURA**, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA**.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** deverá obedecer a NR 18, além de providenciar os recolhimentos do INSS, FGTS e ISS, com a devida apresentação do GFIP/SEFIP individual da obra, apresentando-os com cópias autenticadas, até o dia 15 do mês subsequente.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** deverá atualizar e apresentar a relação de pessoas vinculadas na obra, diariamente para a fiscalização.

Cláusula 12ª. Todos os materiais a serem utilizados na obra, deverão obedecer aos critérios técnicos e as especificações da ABNT.



DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, por parte da Secretaria de Infraestrutura Urbana, sendo acrescido da reposição prevista na **Cláusula 5ª** ou quando do término da prestação dos serviços e obras, prevalecendo a primeira ocorrência, podendo, ainda, ser prorrogado, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total da obra corresponde à **R\$XXXXXX**

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. As medições para efeito de faturamento serão elaboradas por fase efetivamente executada, medidas mensalmente no último dia do mês.

Cláusula 16ª. As medições serão realizadas por funcionário designado pela **PREFEITURA**, acompanhado por um funcionário preposto da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da **PREFEITURA**.

Cláusula 17ª. O fechamento de cada medição, na forma estabelecida na **Cláusula 15ª**, deverá ser assinado por funcionário da **PREFEITURA**, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços e materiais efetivamente entregues e aprovados pela **PREFEITURA**, **após a autorização por escrito da Secretaria de Infraestrutura Urbana**.

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue à **PREFEITURA**, na **Secretaria de Infraestrutura Urbana**, sito à Rodovia Dom Pedro I, km 61+300m, na cidade de Bom Jesus dos Perdões, SP, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização da Secretaria requisitante.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços.

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado



o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. O pagamento dos materiais e serviços será efetuado em até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços ofertados pelos licitantes não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor pelo período de 12 meses da data da assinatura do Contratos, após esse período se por qualquer motivo a causa do atraso foi dado por parte da Prefeitura, a empresa poderá pedir reajuste de preços conforme planilha CDHU, SINAPI.

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA) e a R.R.T (Registro de Responsabilidade Técnica do CAU), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.



RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá rescindir unilateralmente o contrato e suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**.

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 32ª. A **PREFEITURA** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à **CONTRATADA**.

Cláusula 33ª. A **PREFEITURA** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pela **PREFEITURA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

Cláusula 33ª. A LICITANTE VENCEDORA não poderá ceder, transferir ou subcontratar os serviços, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em havendo a subcontratação parcial, a CONTRATADA ficará responsável perante a PREFEITURA pelas obrigações e ônus assumidos **DA FISCALIZAÇÃO PELA PREFEITURA:**

Cláusula 34ª. A execução do presente contrato será acompanhada pelo **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 35ª. A CONTRATADA tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2023**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DA GARANTIA:

Cláusula 36ª. Para garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA deverá depositar junto à Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA**, na data da assinatura do presente Termo de Contrato, a importância de **R\$** equivalente a **5% (cinco por cento) do valor total do presente instrumento** nas modalidades previstas no artigo 56, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações, a qual fará parte integrante deste contrato.

Cláusula 37ª. A não apresentação da caução na forma estipulada na cláusula anterior sem justificativa aceita pela **PREFEITURA** será considerada inadimplemento contratual e, portanto, sujeito às sanções administrativas prescritas em Lei.

Cláusula 38ª. Se houver prorrogação do contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da garantia, de acordo com os termos e condições originariamente aprovados pela **PREFEITURA**.

Cláusula 39ª. Os valores depositados somente serão liberados após o cumprimento definitivo das obrigações contratuais assumidas, atestado pelo Termo Definitivo da Obra, no prazo máximo de 06 (seis) meses, após o término da obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil Brasileiro.

DO FORO:

Cláusula 40ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Nazaré Paulista, São Paulo, para dirimir



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **TERMO DE CONTRATO N.º /2023**, digitado em XXX (XX) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor e devidamente publicado na imprensa do Município.

Bom Jesus dos Perdões, xx de xxxxx de 2023.

Pela **PREFEITURA:**

BENEDITO RODRIGUES DA SILVA FILHO

Prefeito Municipal

RAFAEL APARECIDO BUENO

Secretário de Infraestrutura Urbana

RODRIGO HENRIQUE ESCUDEIRO

Secretário de Esportes e Lazer

Pela **CONTRATADA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

ANEXO 05 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE COMPRAS Nº: 106/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2023
EDITAL ° 79/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL , em conformidade Edital - Termo de Referência - ANEXO I.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____

_____ ESTADO: _____ CEP: _____]CNPJ: _____ IE: _____

_____ TEL/FAX: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL , em conformidade Edital - Termo de Referência - ANEXO I.

Valor total R\$

Por extenso:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme edital.

Data ___/___/2023.

Pela LICITANTE:

Nome por extenso do Representante Legal da LICITANTE: _____

Número do RG do (a) Representante Legal da LICITANTE: _____

Número do CPF/MF do (a) Representante Legal da LICITANTE: _____

Assinatura do Representante Legal da LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

ANEXO 06 - ATESTADO DE VISITA (02 VIAS)

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 103/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2023

EDITAL Nº 79/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL , em conformidade Edital - Termo de Referência - ANEXO I.

Declaramos para os devidos fins, em especial, os constantes do Processo em epígrafe que o Sr(a)_____portador(a) da Cédula de Identidade RG N.º, representante da empresa **LICITANTE:**_____esteve nesta data, visitando o local de execução das obras e serviços, indicadas no Edital da Tomada de Preços nº 11/2023.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente em 02 (duas) vias.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante da **LICITANTE:** _____

Pela **PREFEITURA:**

Nome por extenso do(a) Representante da **PREFEITURA:** _____

Bom Jesus dos Perdões, ___/___/___

Assinatura do Representante da **PREFEITURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

ANEXO 07 - PROJETO

ANEXO 08 - BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS -BDI

PASTA DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

ANEXO 08 - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI.

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 106/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2023

EDITAL Nº 79/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL , em conformidade Edital - Termo de Referência - ANEXO I.

PASTA DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

ANEXO 09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO

DADISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES/SP

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro - CEP: 12.955-000

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 106/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº: 11/2023

EDITAL Nº 79/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DO ESPAÇO MULTIUSO NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL MANOEL ALONSO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - ESTADO DE SÃO PAULO COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAL E AFINS PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO MENOR PREÇO GLOBAL , em conformidade Edital - Termo de Referência - ANEXO I.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **TOMADA DE PREÇO Nº 11/2023**, que a empresa___ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n o 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



ANEXO - 11 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP .

CONTRATANTE:

CNPJ N°:

CONTRATADA:

CNPJ N°:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)